



LEI N.º 3.705 DE 03 DE dezembro DE 1979

Dá denominação a Unidade Escolar da Barra do Longá e dá outras providências.

PUBLICADO

Diário Oficial n.º 230

Data: 03/12/79

Atto
Ass do responsável

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Unidade Escolar Jonas Escórcio Alexandre, a Unidade Escolar construída pelo POLONORDESTE na Barra do Longá no Município de Buriti dos Lopes, neste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 03 de dezembro de 1979.

A. Nogueira
GOVERNADOR DO ESTADO

Alvino
SECRETARIO DO GOVERNO

Paulo
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO

Manoel
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO